



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de cargos em comissão.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a alteração promovida nos cargos comissionados no âmbito do Município de Lei Complementar nº 850/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de transposição e retificação dos servidores nomeados em cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º A nomenclatura dos cargos comissionados passam a ser definidas em conformidade com o Anexo deste decreto, respeitando em todo caso, o quantitativo previsto na Lei n. 850, de 2025.

Art. 2º Os servidores atualmente nomeados terão seus respectivos cargos retificados nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 3º A tabela dos cargos comissionados, a contar da data de vigência da Lei n. 850, de 25 de novembro de 2025, passam a compor a estrutura geral de cargos do Município, não mais conectado à órgão municipal.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, promover em até 60 (sessenta) dias a publicação do ato de retificação nominal dos servidores comissionados, contendo a nomenclatura do cargo vigente e a respectiva unidade de exercício.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 26 de novembro de 2025.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N. 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

(DE:) CARGO ANTERIOR	(PARA:) CARGO ATUAL
Agente de Contratação (incluído pela Lei nº 796/2024)	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Assistente I (SEJEL)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I
Assistente I (SEMMA)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I
Assistente I (SEMAD)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assistente I (SEMPPLAN)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assistente I (SEMBEAS)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assistente I (SEMFIM)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assistente I (SEMGOV)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assessor (PROJUR)	ASSESSOR INSTITUCIONAL - I
Assessor p/ Assuntos Indígenas (SEMGOV)	ASSESSOR INSTITUCIONAL - II
Procurador Jurídico (PROJUR)	ASSESSOR JURÍDICO
Assistente de Licitações (SEMAD) (Incluído pela Lei nº 771/2023)	ASSISTENTE DE LICITAÇÕES
Chefe de Gabinete (SEMGOV)	CHEFE DE GABINETE
Assessor Legislativo (GABINETE)	GERENTE
Diretor de Departamento Ações Sócio Educativas (SEMEC)	GERENTE
Diretor de Departamento de Agricultura Familiar (SEMDECOS)	GERENTE
Diretor de Departamento de Cadastro Único (SEMBEAS)	GERENTE
Diretor de Departamento de Contabilidade (SEMFIM)	GERENTE
Diretor de Departamento de Controle Patrimonial (SEMAD)	GERENTE
Diretor de Departamento de Esportes (SEJEL)	GERENTE
Diretor de Departamento de Gestão Esportiva (SEJEL)	GERENTE
Diretor de Departamento de Habitação (SEMOST)	GERENTE
Diretor de Departamento de Proteção Social Básica (SEMBEAS)	GERENTE
Diretor de Departamento de Proteção Social Especial (SEMBEAS)	GERENTE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos (SEMAD)	GERENTE
Diretor de Departamento de Transporte Escolar (SEMEC)	GERENTE
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde (SESAUP)	GERENTE
Diretor de Departamento de Projetos e Obras (SEMOST)	GERENTE DE OBRAS
Gestor de Contratos (incluído pela Lei nº 796/2024)	GESTOR DE CONTRATOS
Coordenador da Limpeza Urbana (SEMOST)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador da Manutenção das Estradas (SEMOST)	GESTOR DE DIVISÃO



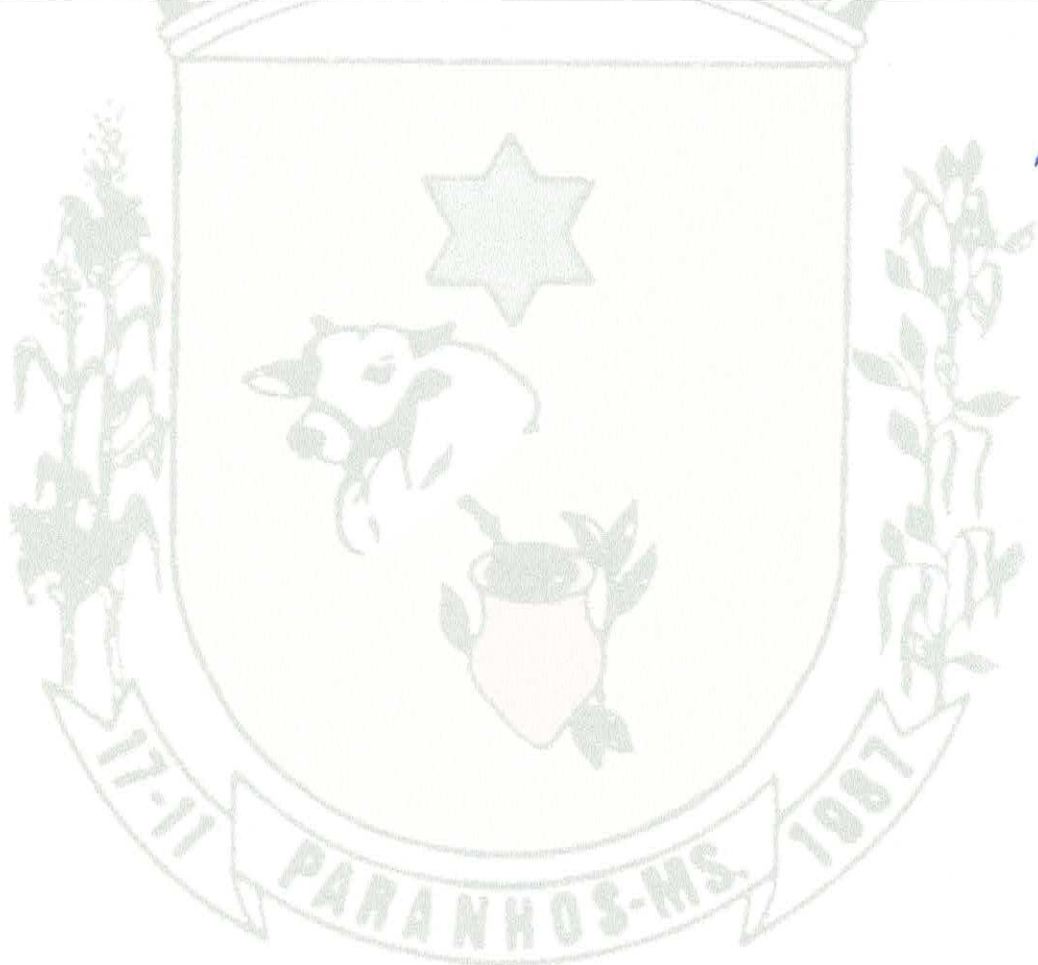
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Coordenador de Alimentação Escolar (SEMEC)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Apoio a Educação Indígena (SEMEC)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Assessoria de Imprensa e Eventos (SEMGOV)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Assistência Farmacêutica (SESAUP)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Controle de Frotas (SESAUP)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Manutenção de Veículos (SEMOST)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Manutenção do Transporte Escolar (SEMEC)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Registro e Matrícula (SEMEC)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Vigilância Epidemiológica (SESAUP)	GESTOR DE DIVISÃO
Coordenador de Vigilância Sanitária (SESAUP)	GESTOR DE DIVISÃO
Chefe de Setor de Análise de Projetos (SEMMA)	GESTOR DE NÚCLEO
Chefe de Setor de Manutenção Elétrica dos Próprios (SEMOST)	GESTOR DE NÚCLEO
Chefe do PROCON (SEMGOV)	GESTOR DE NÚCLEO
Chefe do Setor de Cadastro Único (SEMBEAS)	GESTOR DE NÚCLEO
Chefe do Setor de Protocolo (SEMGOV)	GESTOR DE NÚCLEO
Chefe do Setor de Regulação de Vagas (SESAUP)	GESTOR DE NÚCLEO
Gestor de Planejamento (incluído pela Lei nº 796/2024)	GESTOR DE PLANEJAMENTO
Secretário da Junta Militar (SEMGOV)	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL)	SECRETARIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD)	SECRETARIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Bem Estar e Ação Social (SEMBEAS)	SECRETARIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SEMDECOS)	SECRETARIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)	SECRETARIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Finanças (SEMFIN)	SECRETARIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Obras, Serviço Público e Transporte e Meio Ambiente (SEMOST)	SECRETARIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Saúde Pública (SESAUP)	SECRETARIO MUNICIPAL
Superintendente de Ações Culturais (SEMEC)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Administração e recursos Humanos (SEMAD)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Administração Hospitalar (SESAUP)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Aquisições Governamentais (SEMAD)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Arrecadação e Tributação (SEMFIN)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Assistência Social (SEMBEAS)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Atenção Básica (SESAUP)	SUPERINTENDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Superintendente de Gestão Administrativa (SESAUP) (Incluído pela Lei nº 771/2023)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Gestão e Controle Interno (SEMAD)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Licitações e Contratos (SEMAD)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Mun. de Indústria e Comércio (SEMDECOS)	SUPERINTENDENTE
Superintendente de Prestação de contas Educacional (SEMEC) (incluído pela Lei nº 796/2024)	SUPERINTENDENTE
Superintendente Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL)	SUPERINTENDENTE



[Handwritten signature]

Município de Paranhos

DECRETO Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de cargos em comissão.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a alteração promovida nos cargos comissionados no âmbito do Município de Lei Complementar nº 850/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de transposição e retificação dos servidores nomeados em cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º A nomenclatura dos cargos comissionados passam a ser definidas em conformidade com o Anexo deste decreto, respeitando em todo caso, o quantitativo previsto na Lei n. 850, de 2025.

Art. 2º Os servidores atualmente nomeados terão seus respectivos cargos retificados nos termos do Anexo deste decreto.

Art. 3º A tabela dos cargos comissionados, a contar da data de vigência da Lei n. 850, de 25 de novembro de 2025, passam a compor a estrutura geral de cargos do Município, não mais conectada à órgão municipal.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, promover em até 60 (sessenta) dias a publicação do ato de retificação nominal dos servidores comissionados, contendo a nomenclatura do cargo vigente e a respectiva unidade de exercício.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 26 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N. 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

(DE:) CARGO ANTERIOR	(PARA:) CARGO ATUAL
Agente de Contratação (incluído pela Lei nº 796/2024)	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Assistente I (SEJEL)	ASSESSOR

	GOVERNAMENTAL I
Assistente I (SEMMA)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I
Assistente I (SEMA)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assistente I (SEMPLAN)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assistente I (SEMBEAS)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assistente I (SEMFIM)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assistente I (SEMGOV)	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II
Assessor (PROJUR)	ASSESSOR INSTITUCIONAL - I
Assessor p/ Assuntos Indígenas (SEMGOV)	ASSESSOR INSTITUCIONAL - II
Procurador Jurídico (PROJUR)	ASSESSOR JURÍDICO
Assistente de Licitações (SEMA) (Incluído pela Lei nº 771/2023)	ASSISTENTE DE LICITAÇÕES
Chefe de Gabinete (SEMGOV)	CHEFE DE GABINETE
Assessor Legislativo (GABINETE)	GERENTE
Diretor de Departamento Ações Sócio Educativas (SEMEC)	GERENTE
Diretor de Departamento de Agricultura Familiar (SEMDECOS)	GERENTE
Diretor de Departamento de Cadastro Único (SEMBEAS)	GERENTE
Diretor de Departamento de Contabilidade (SEMFIM)	GERENTE
Diretor de Departamento de Controle Patrimonial (SEMA)	GERENTE
Diretor de Departamento de Esportes (SEJEL)	GERENTE
Diretor de Departamento de Gestão Esportiva (SEJEL)	GERENTE
Diretor de Departamento de Habitação (SEMOST)	GERENTE

(SE/EL)

Matéria enviada por Rudiney Salapata